



LEI N° 1.305/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria no transporte escolar que atende aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

04.12.361.0006.2.119 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$150.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao plano de trabalho, no valor de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 24 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Marisane L Turatti Cherubin

Secretaria Municipal de Educação

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento